



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 796

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	4
Secretaria de Planejamento e Gestão.....	6
Secretaria de Finanças.....	9
Secretaria da Educação.....	9
Secretaria da Saúde.....	16
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano...20	
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	21
Fundação Cultural de Palmas.....	21
Publicações Particulares.....	22

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 521, DE 8 DE JULHO DE 2013.

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Cultura – CMC da cidade de Palmas – TO, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura;

DECRETA:

Art. 1º É convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura – CMC da cidade de Palmas, a ser realizada nos dias 9 e 10 de agosto de 2013, no Auditório do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, nesta Capital.

§ 1º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 4ª Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e do PMCP e constituirão os seguintes eixos em conformidade com o Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, sem qualquer prejuízo às questões locais:

I – implementação do Sistema Municipal de Cultura de Palmas – PMCP;

II – produção simbólica e diversidade cultural de Palmas;

III – cidadania e direitos culturais;

IV – cultura e desenvolvimento.

§ 2º São objetivos da 4ª Conferência Municipal de Cultura:

I – propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na

gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura e respectivos componentes;

II – debater sobre as metas previstas no Plano Municipal de Cultura de Palmas e socializar metodologias e conhecimentos para implementá-lo;

III – discutir a cultura local nos seus aspectos da identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social, dos direitos e do exercício pleno da cidadania;

IV – propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V – promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI – propor estratégias que permitam aos fazedores da cultura local o acesso aos meios de produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura realizadas anteriormente pelo Município de Palmas.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Cultura é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a ser realizada de 26 a 29 de novembro de 2013, em Brasília – DF, e antecede a 3ª Conferência Estadual de Cultura do Estado do Tocantins.

§ 1º Na Conferência de que trata este Decreto devem ser escolhidos os delegados para a conferência estadual.

§ 2º A eleição dos delegados de que trata o parágrafo anterior será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência.

Art. 3º Ao Presidente da Fundação Cultural de Palmas – FCP incumbe:

I – presidir a Conferência de que trata este Decreto;

II – dirigir e coordenar os trabalhos de organização da Conferência;

III – baixar ato instituindo a comissão organizadora e o regimento interno da Conferência.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos, o Presidente da FCP será representado por um servidor por ele designado.

Art. 4º A comissão organizadora de que trata o inciso III do caput do artigo anterior será composta por representantes do Poder Executivo, da Câmara Municipal de Palmas e de instituições

representativas da sociedade palmense e/ou por pessoas com reconhecida atuação cultural junto à sociedade civil.

Parágrafo único. São atribuições da comissão organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura:

I – elaborar o Regimento Interno contendo os critérios de participação da sociedade civil e submetê-lo a aprovação da plenária da Conferência;

II – definir a pauta e a programação de acordo com o temário estabelecido pelo Ministério da Cultura, sem prejuízo das demandas locais;

III – enviar ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste parágrafo, até 10 dias após a data da publicação deste Decreto;

IV – inserir as informações da 4ª Conferência Municipal de Cultura na plataforma virtual do Ministério da Cultura.

V – assegurar a lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura;

VI – acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 4ª Conferência Municipal de Cultura;

VII – encaminhar as diretrizes aprovadas ao Comitê Estadual da 3ª Conferência Estadual de Cultura;

VIII – organizar a 4ª Conferência Municipal de Cultura;

IX – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 5º Compete à Fundação Cultural de Palmas disponibilizar os recursos necessários à realização da Conferência de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº .522/2013, de 09 de julho de 2013.

O PEREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos incisos I, III, IV, V e XIV, do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Palmas, e:

Considerando que a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Palmas, impõem à Administração Pública a irrestrita observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência:

Considerando as disposições da Resolução 001, de 03 de julho de 2013, do Grupo Gestor de Governo da Prefeitura Municipal de Palmas;

Considerando que o art. 37, inciso II da Constituição Federal; art. 9º, inciso II da Constituição Estadual e o art. 110, inciso II da Lei Orgânica do Município de Palmas, são uníssonos ao dispor que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei

Considerando que a súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, dispõe ser inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, nos termos da súmulas 346 e 473 do STF - Supremo Tribunal Federal;

Considerando que o ato administrativo de aproveitamento de cargos sem concurso não gera direitos subjetivos e que o Poder Público pode decretar a sua nulidade de ofício.

Considerando que na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 837-4 do Distrito Federal, o Supremo Tribunal confirmou o precedente firmado pelo STF desde o julgamento do ADIN 231, no sentido de que são inconstitucionais as formas de provimento derivado representadas pela ascensão ou acesso, transferência e aproveitamento no tocante a cargos ou empregos públicos. Precedentes ADIN 245 e ADIN 97.

Considerando que o Poder Executivo tem poder-dever de dar efeito negativo a ato normativo inconstitucional, precedente do STJ REsp: 23121 GO 1992/0013460.

Considerando que o Poder Executivo, por sua Chefia pode determinar aos seus órgãos subordinados que deixem de aplicar administrativamente as leis ou atos com força de lei que considerem inconstitucionais (STF, RTJ 151/331, ADIN 221 - DF, liminar, rel. Min. Moreira Alves).

Considerando as decisões contidas na ADI 2137/RJ; ADI 2895 RN; ADI 3819/MG; RE 343712 Agr; ADI 3857; RE 347312 Agr. STJ Resp. 543.937/MG, que de forma uníssona decidem pela inconstitucionalidade de aproveitamento de cargo sem concurso público.

Considerando que atos administrativos com vício de inconstitucionalidade, menos ainda os inexistentes, não se convalidam pelo decurso do tempo e não estão sujeitos à prescrição;

Considerando a decisão proferida pelo Desembargador Daniel Negry no AGRADO DE INSTRUMENTO no PROCESSO Nº: 5005722-49.2013.827.0000, REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5016484-85.2013.827.2729, em 04 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Considerando que na ausência de elementos formadores essenciais dos atos administrativos os mesmos devem ser considerados inexistentes e sem reflexos, como já fixado pelo Supremo Tribunal Federal;

Considerando que gratificações, proventos, subsídios ou quaisquer verbas a título remuneratório no período de desvio de função não se incorporam e não se constituem em direito adquirido, posto que se deram em face de ato administrativo nulo ou inexistente em primeiro momento, e ancorado em direito inexistente;

Considerando que o princípio da moralidade é basilar do sistema republicano e sua afronta fulmina qualquer pretensão à segurança jurídica de ato administrativo, sendo princípio indispensável à validade e existência dos atos, como já afirmado pelo Supremo Tribunal Federal (RE 405386), por estar alicerçado em cláusula pétrea no inciso LXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, formando o princípio da validade dos atos;

Considerando que a Lei de Improbidade Administrativa, 8429/1992, impõe ao administrador público irrestrita observância aos princípios elencados em seu art. 4º e que são os mesmo já assinalados pela Constituição Federal;

Considerando que a mesma lei 8429, impõe a apuração de responsabilidade dos administradores faltosos e de todos que tenham contribuído para causar dano ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria GAB/ATM/ACR Nº 001/2008 e a Portaria GAB/ATM/ACR Nº 002/2008, negando-se seus efeitos para quaisquer fins em razão de flagrante inconstitucionalidade e antijuricidade, em atenção ao poder de auto tutela da Administração Pública e dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Art. 2º - Cessado o desvio de função os servidores que se encontram em desvio de função serão reconduzido aos seus cargos de origem e sua remuneração será a do cargo para o qual foram investido por nomeação precedida do correspondente concurso público.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Transparência e Controle deverá instaurar imediatamente procedimento administrativo disciplinar para apurar responsabilidades e enviar suas conclusões ao Ministério Público, nos termos da Lei 8.429/1992.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, ao 9º dia do mês de julho de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS- CELTINS.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 02, Paço Municipal, Palmas/TO, neste ato representado por seu Prefeito, Carlos Enrique Franco Amastha, doravante denominado MUNICÍPIO, e a COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS – CELTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.086.034/0001-71, com sede à Quadra 104 Norte, Conjunto 4, Lote 12-A, centro, Palmas/TO, neste ato representada por seu Interventor, Isaac Pinto Averbuch, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições nele contidas:

Considerando que a COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO

ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS é concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Estado do Tocantins, conforme Contrato de Concessão nº. 52/99;

Considerando a responsabilidade do MUNICÍPIO DE PALMAS pela iluminação pública da cidade;

Considerando o interesse público do MUNICÍPIO DE PALMAS na ampliação da rede de iluminação pública, a fim de garantir a segurança da população.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Compromisso tem por finalidade a construção de 84.269 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove) metros de rede de distribuição de energia elétrica em baixa e 14.489 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove) metros de rede de distribuição de energia elétrica em média tensão, com a instalação de 71 (setenta e um) transformadores de 30 kVA, em várias ruas e avenidas de Palmas/TO, para uso de iluminação pública; conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

1. O valor estimado da obra objeto do presente termo de compromisso é de R\$ 3.080.544,66 (três milhões, oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), que compreende: material, mão de obra, administração e projeto para a construção da rede elétrica.

2. Considerando que, a CONCESSIONÁRIA também possui interesse na obra, e que, irá arcar com a diferença de preço entre os postes de 09 metros que serão substituídos por estruturas de 11 metros, no importe de R\$ 195.054,72 (cento e noventa e cinco mil, cinqüenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

3. O valor da obra descrita na cláusula primeira é de R\$ 2.885.489,94 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) que serão pagos pelo MUNICÍPIO da seguinte forma:

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO
01	578.100,00	10.07.2013
02	578.100,00	10.08.2013
03	345.850,00	10.09.2013
04	345.850,00	10.10.2013
05	345.850,00	10.11.2013
06	345.850,00	10.12.2013
07	345.889,94	10.01.2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

1. - A CONCESSIONÁRIA caberá:

- a) elaboração de projeto, construção e ligação da rede elétrica;
- b) fornecimento de todo o material necessário para a construção da rede elétrica, exceto: luminárias, braços, relés, lâmpadas, fios de ligação e demais acessórios da iluminação pública;
- c) após a elaboração dos projetos, a CONCESSIONÁRIA deverá seguir o cronograma de prioridades de execução a ser definido pelo MUNICÍPIO.

2. – Ao MUNICÍPIO caberá:

- a) promover a participação financeira das despesas para construção da rede, cujo valor estimado de R\$ 2.885.489,94 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), na forma constante na CLÁUSULA SEGUNDA, sendo que, em caso de inadimplência, a CONCESSIONÁRIA suspenderá as obras, ficando facultado a CONCESSIONÁRIA, a apresentação de um novo orçamento com valores atualizados;
- b) definir e apresentar à CONCESSIONÁRIA o cronograma de prioridade de execução de obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCORPORAÇÃO

1. As redes elétricas e transformadores, objeto deste Termo de Compromisso, após a ligação, serão incorporados ao patrimônio da CONCESSIONÁRIA, sendo a participação financeira de integral responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA

1. O prazo para início físico da obra é de 60 (Sessenta) dias, contados à partir do pagamento da primeira parcela do valor estimado da obra e do recebimento do cronograma de prioridade de execução.

2. O prazo para conclusão da obra é de 210 (duzentos e dez) dias,

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente Termo de Compromisso terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para a solução dos conflitos.

E por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Palmas, 9 de julho de 2013.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Carlos Enrique Franco Amastha

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS
– CELTINS

Isaac Pinto Averbuch

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1854, de 9 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 30 de abril de 2013:

413008344 – JASTTER RODRIGUES MOURA;
413007014 – OLESMAR OLIVEIRA DE SOUZA.

Palmas, 9 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1855, de 9 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DISPENSAR

CLORIZELDA VIANA DA SILVA, da função de Chefe da Divisão de Expedição de Alvará – FG-4, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 12 de abril de 2013.

Palmas, 9 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1856, de 9 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DISPENSAR

os servidores adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 5 de julho de 2013:

Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental – FG-4:
DIEL MURILO CIRQUEIRA ALVES.

Chefe da Divisão de Apoio à Fiscalização – FG-3:
NÁRCIO SANTOS DE CARVALHO.

Palmas, 9 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1857, de 9 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DISPENSAR

VILLANE HELENE FRANCO NUNES, matrícula 382651, da função de Chefe da Divisão de Monitoramento e Avaliação do Trabalho – FG-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 25 de junho de 2013.

Palmas, 9 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1858, de 9 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA ALDINEA RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo Assessor Técnico II, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 24 de junho de 2013.

Palmas, 9 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1859, de 9 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a prorrogação do contrato de trabalho da servidora ELAINE CARNEIRO LOBO, para o cargo de Médico, carga horária de 20h, constante na Portaria/Segri/nº 1795, de 3 de julho de 2013, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 9 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1860, de 9 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

Farmacêutico/Bioquímico:
ROBERTA RODRIGUES SOARES TOGISAKI.

Assistente de Serviços em Saúde:
RAMYLLA COSTA CIRILO.

Palmas, 9 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1861, de 9 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de um ano, a partir de 14 de maio de 2013:

Assistente Administrativo:
RÔMELL UBIRATAN CORRÉA PASSOS VIEIRA.

Educador Social:
BENITA DE PAULA TAVARES DE MORAIS.

Palmas, 9 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1862, de 9 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

PAULO RAFAEL CARDOSO DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 1º de julho de 2013.

Palmas, 9 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1863, de 9 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

JOSÉ FONTOURA PRIMO, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, DAS-6, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir desta data.

Palmas, 9 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1864, de 9 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

JOSIRENY CARDOSO LUZ, do cargo Assistente de Gabinete II, DAS-9, lotada na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, a partir desta data.

Palmas, 9 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1865, de 9 de julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

TAIS SANTANA DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-9, na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, a partir desta data.

Palmas, 9 de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 365 /2013, DE 03 DE JULHO DE 2013

Revogar a Portaria 249/2013, na parte da servidora - Progressão Horizontal do Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº249/2013, publicada no Diário Oficial do Município nº769 em 31/05/2013, na parte da servidora MARIA IZABEL ALVES MARTINS, matrícula nº1139096, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e G estão

PORTARIA Nº 369/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Progressão Horizontal de servidores do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes de cargos do Quadro Geral, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÃO – 2013 ABRIL, MAIO E JUNHO		
			REF.	NIVEL	A PARTIR DE
323571	ALINE MARTINS OLIVEIRA	PROFESSOR EM REGÊNCIA	E	I	24/04/2013
323631	CLAUDIO ROMARIO MONTANARI ANTUNES	PROFESSOR DE ARTES PLASTICAS	E	I	28/04/2013
268301	CLAYTON JESUS DE MENEZES	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	F	I	22/04/2013
268091	CLEMILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	G	I	23/04/2013
323581	DIEGO SILVA BRITO	PROFESSOR EM REGÊNCIA	E	I	24/04/2013
279291	EURÍPEDES JOSE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	01/04/2013
268151	JALBAS ALVES DOS REIS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	G	I	29/04/2013
148981	MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C	II	28/04/2013

267991	VALTAIR LUIZ DA SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	G	I	23/04/2013
268021	VALTRUDE MESSIAS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	C	I	29/04/2013
268241	ANTONIO DIAS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	G	I	04/05/2013
268441	AROLD FERREIRA ROCHA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	G	I	06/05/2013
323721	GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	E	I	11/05/2013
323621	HELENA DE OLIVEIRA ZICA	PROFESSOR EM REGÊNCIA	E	I	02/05/2013
324231	HUGO MACIEL DA SILVA	TURISMOLOGO	E	I	15/05/2013
288881	JOSE CARLOS BOTELHO DE SOUSA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	F	I	19/05/2013
324151	MARINA TEIXEIRA DE SOUZA BOAVENTURA	PROFESSOR DE ARTES PLASTICAS	E	I	08/05/2013
268061	NEILSON DOS SANTOS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	G	I	06/05/2013
268311	NILBERTO VENTURA FREITAS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	F	I	06/05/2013
282761	RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	04/05/2013
326131	CLAUDEMAR DE SOUZA LOPES	MOTORISTA	E	I	20/06/2013
324611	FELIPE BARBOSA COELHO	NUTRICIONISTA	E	I	07/06/2013
324581	IGOR BARBOSA MELO	ADMINISTRADOR	E	I	05/06/2013
290681	JAIR TORRES MIRANDA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	F	I	02/06/2013
333311	JULIANA DE SOUSA MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	I	26/06/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos três dias do mês de julho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 370/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Progressão Horizontal de servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1690, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores, nas referências, níveis e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÃO – 2013 MAIO		
			REF.	NIVEL	A PARTIR DE
333011	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES	TECNICO ELETRICISTA	D	I	14/05/2013
326121	JULIANO AFONSO RODOVALHO	ENGENHEIRO	E	I	22/05/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos três dias do mês de julho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 372/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Revogar a Portaria 385/2012, referente ao servidor Thiago Carmo Oliveira - Progressão Horizontal do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 385/2012 – concessão de progressão horizontal, publicada no Diário Oficial do Município nº 622, em 03/10/2012, aferida ao servidor THIAGO CARMO OLIVEIRA, matrícula nº 323591, ocupante do cargo de Professor em Regência.

Art. 2º CONCEDER Progressão Horizontal ao servidor ocupante de cargo do Quadro Geral, na referência, nível e data abaixo descritos:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÃO – 2012		
			REF.	NIVEL	A PARTIR DE
323591	THIAGO CARMO OLIVEIRA	PROFESSOR EM REGÊNCIA	D	I	25/04/2012

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/04/2012.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos três dias do mês de julho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 373/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Progressão Horizontal de servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal ao servidor ocupante de cargo do Quadro Geral, na referência, nível e data abaixo descritos:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÃO – 2013 ABRIL		
			REF.	NIVEL	A PARTIR DE
323591	THIAGO CARMO OLIVEIRA	PROFESSOR EM REGÊNCIA	E	I	25/04/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos três dias do mês de julho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 375/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Revogar a Portaria 363/2012, na parte que concede Progressão Funcional à servidora Isamar Pinto da Silva – Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos

dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 363/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 626, em 10/10/2012, na parte que concede Progressão Funcional à servidora ISAMAR PINTO DA SILVA, matrícula nº 302851, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2012.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos três dias do mês de julho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 376 /2013, DE 03 DE JULHO DE 2013

Revogar a Portaria 399/2012, na parte da servidora Glaucyene de Oliveira Santos-Progressão Horizontal do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº399/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº653 em 21/11/2012, na parte da servidora GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº169491, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/09/2012.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos três dias do mês de julho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 379/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Revogar a Portaria 363/2012, na parte que concede Progressão Funcional à servidora Antonia Soares da Costa – Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 363/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 626, em 10/10/2012, na parte que concede Progressão Funcional à servidora ANTONIA SOARES DA COSTA, matrícula nº 15.891-1 ocupante do cargo de Assistente de Serviços em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos

quatro dias do mês de julho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº383/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Concessão de Insalubridade ao Servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor, WILDENGARD DE ALMEIDA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir do dia 1º de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/07/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 04 dias do mês de julho de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretoria Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº384/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Revogar concessão de Adicional de Insalubridade ao Servidor Severino de Sousa Moraes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº216/2013, de 07 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº760, de 16/05/2013, na parte que concede Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor, SEVERINO DE SOUSA MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir do dia 1º de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/07/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 04 dias do mês de julho de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretoria Geral de Recursos Humanos

PORTARIA N.º386 /2013, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Suspensão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização

Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que específica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora MARINALVA MILHOMENS BARBOSA DE ALCANTARA, matrícula funcional nº 10001, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 23/07/2012 a 22/07/2013, anteriormente marcado para 23/07/2013 a 21/08/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos quatro dias do mês de julho 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PROCESSO: 2013029284

INTERESSADO: VALTAIR LUIZ DA SILVA

CARGO: AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS

MATRÍCULA: 267991

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO/DRH/SEPLAG/ Nº 853/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 03/06/2013 a 02/06/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 19 dias do mês de junho de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor Geral de Recursos Humanos
Port. Nº 204/2013, DOM Nº 754

PROCESSO: 2013035403

INTERESSADO: ALDOMIRON HUDSON RIBEIRO DE SOUZA

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO

MATRÍCULA: 153971

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO/DRH/SEPLAG/ Nº 941/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 anos, no período de 01/07/2013 a 30/06/2015.

Ressaltamos ainda que na hipótese do servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos cinco dias do mês de julho de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos
Port. Nº 204/2013, DOM Nº 754

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº.054, de 05 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013, Considerando a Portaria n.º 060, de 16 julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor (a) NELSON DA SILVA BRITO, matrícula funcional nº 163571, relativo ao período aquisitivo de 2011/2012, anteriormente marcada para 01/07/2013 a 30/07/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 15/07/2013 a 29/07/2013 (quinze dias) e 12/08/2013 a 26/08/2013 (quinze dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 055, de 05 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor (a) FABRÍCIO MILHOMEM DA SILVA, matrícula funcional nº 155361 relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, anteriormente marcada para 15/07/2013 a 13/08/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 22/07/2013 a 13/08/2013 (vinte e três dias) e 06/01/2014 a 12/01/2014 (sete dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 894 de 04 de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Suspender 30 (trinta) dias de férias do servidor, Delziron Rodrigues de Carvalho, cargo: AAE, função: Vigia, matrícula funcional nº 135011, lotado na CMEI Irmã Maria Custódia, relativa ao período aquisitivo de 2012 a 2013, anteriormente marcadas para 01/07/13 a 30/07/13.

Art. 2º - A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 896 de 04 de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Suspender 30 (trinta) dias de férias do servidor, Cleyton Moraes do Nascimento, cargo: AAE, função: Vigia, matrícula funcional nº 413005101, lotado na CMEI Matheus Henrique, relativa ao período aquisitivo de 2012 a 2013, anteriormente marcadas para 01/07/13 a 30/07/13.

Art. 2º - A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 897 de 04 de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Suspender 30 (trinta) dias de férias do servidor, Rhony Von Monteiro Ribeiro, cargo: AAE, função: Vigia, matrícula funcional nº 413007230, lotado na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, relativa ao período aquisitivo de 2012 a 2013, anteriormente marcadas para 01/07/13 a 30/07/13.

Art. 2º - A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 898 de 04 de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Suspender 30 (trinta) dias de férias do servidor, Alecildo José dos Santos, cargo: AAE, função: Vigia, matrícula funcional nº 300441, lotado na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, relativa ao período aquisitivo de 2011 a 2012, anteriormente marcadas para 01/07/13 a 30/07/13.

Art. 2º - A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED N° 899 de 04 de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Suspender 30 (trinta) dias de férias do servidor, Welinton Reis, cargo: AAE, função: Vigia, matrícula funcional nº 413008033, lotado na Escola Municipal Beatriz Rodrigues, relativa ao período aquisitivo de 2012 a 2013, anteriormente marcadas para 01/07/13 a 30/07/13.

Art. 2º - A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED N° 900 de 04 de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Suspender 30 (trinta) dias de férias do servidor, João Moreira Miranda, cargo: AAE, função: Vigia, matrícula funcional nº 413007680, lotado na Escola Municipal Monteiro Lobato, relativa ao período aquisitivo de 2012 a 2013, anteriormente marcadas para 01/07/13 a 30/07/13.

Art. 2º - A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED N° 901 de 04 de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Suspender 30 (trinta) dias de férias do servidor, Wanderluzio Coutinho Lima, cargo: AAE, função: Vigia, matrícula funcional nº 413007229, lotado na Escola Municipal Thiago Barbosa, relativa ao período aquisitivo de 2012 a 2013, anteriormente marcadas para 01/07/13 a 30/07/13.

Art. 2º - A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED N° 902 de 04 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Janice Kissner Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 99943, cargo: Professor nível III, função: Apoio Pedagógico, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, código de lotação nº 29.3.12 a partir de 09 de maio de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED N° 903 de 04 de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Suspender 30 (trinta) dias de férias do servidor Diomar Ribeiro de Araújo, cargo: AAE, função: Vigia, matrícula funcional nº 257341, lotado na ETI Daniel Batista, relativa ao período aquisitivo de 2012 a 2013, anteriormente marcadas para 01/07/13 a 30/07/13.

Art. 2º - A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 904 de 04 de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Suspender 30 (trinta) dias de férias do servidor Douglas Martins Macedo, cargo: AAE, função: Vigia, matrícula funcional nº 263771, lotado na ETI Santa Bárbara, relativa ao período aquisitivo de 2011 a 2012, anteriormente marcadas para 01/07/13 a 30/07/13.

Art. 2º - A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 905 de 04 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria Cristina Bastos Ferreira, matrícula funcional nº 413012134, cargo: Professor-II 40 horas, função: Professor de Geografia, para Escola Municipal Luiz Gonzaga, código de lotação nº 29.2.22, a partir de 27/06/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 906 de 04 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Laudiene Bernardes Silva, matrícula funcional nº 413012129, cargo: Professor-II 20 horas, função: Professor de Educação Física, para Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber, código de lotação nº 29.3.10, a partir de 27/06/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 907 de 04 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Stella Santiago Pereira, matrícula funcional nº 413008956, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza, para Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, código de lotação nº 29.3.12, a partir de 27/06/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 908 de 04 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Sheila Glória dos Santos, matrícula funcional nº 413011806, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Cuidador, para Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, código de lotação nº 29.2.40, a partir de 27/06/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 909 de 04 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Elaide Joaquim

dos Santos, matrícula funcional nº 413012701, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Merenda, para Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, código de lotação nº 29.3.21, a partir de 21/06/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 910 de 04 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Valdina Ramos Cardoso, matrícula funcional nº 413011648, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Merenda, para Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, código de lotação nº 29.3.17, a partir de 28/06/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 911 de 04 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria Jucélia Lopes Andrade, matrícula funcional nº 413011581, cargo: Professor-I 40 horas, função: Professor da Educação Infantil, para Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, código de lotação nº 29.3.12, a partir de 28/06/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 912 de 04 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01

de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ana Paula da Silva Barbosa, matrícula funcional nº 413007344, cargo: Professor-II 40 horas, função: Professor de Matemática, para Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, código de lotação nº 29.2.26, a partir de 21/01/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 913 de 04 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Jacilene Ferreira Borges Aires, matrícula funcional nº 413010979, cargo: Professor-I 40 horas, função: Professor da Educação Infantil, para Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, código de lotação nº 29.3.29, a partir de 28/06/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 914 de 04 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Odilene Tavares Barrense Magalhães, matrícula funcional nº 413012272, cargo: Professor-II 40 horas, função: Professor de Espanhol, para Escola de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, código de lotação nº 29.2.42, a partir de 21/06/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 915 de 04 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Denise Cristina Tiecher Neves, matrícula funcional nº 413009339, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza, para Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, código de lotação nº 29.3.26, a partir de 24/06/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 916 de 04 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Fabyane Rocha Nepomuceno Costa, matrícula funcional nº 413010022, cargo: Analista Controle Interno, função: Coordenador Administrativo Financeiro, para Escola Municipal Luiz Gonzaga, código de lotação nº 29.2.22, a partir de 24/06/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 917 de 04 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Iolanda Araújo Moura Brito, matrícula funcional nº 296861, cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Técnico Administrativo, para Centro Municipal de Maria Verônica Alves de Sousa, código de lotação nº 29.2.45, a partir de 25/06/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 918 de 05 de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Suspender 30(trinta) dias de férias da servidora, Lêda Lira Costa Barbosa, cargo: Professor nível III, função: Diretor, matrícula funcional nº 258081, lotada na CMEI Cantinho do Saber, relativa ao período aquisitivo de 2012 a 2013, anteriormente marcadas para 01/07/13 a 30/07/13

Art. 2º - A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de julho de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0919 de 05 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor Eva da Cruz Vilanova Neta, matrícula funcional nº 299911, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Auxiliar da Biblioteca, para a Escola Municipal Rosemir Fernandes de Souza, código de lotação nº 29.2.35, a partir de 03/07/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0921 de 05 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor Raimar Bezerra Campelo de Brito, matrícula funcional nº 413011302, cargo: Professor Nível II 40h, função: Professor da Educação Infantil, para o Centro Municipal de Educação Infantil Amancio José de Moraes, código de lotação nº 29.3.4, a partir de 28/06/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para Fundeb, código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Certame: Pregão Eletrônico nº 50/2012

Processo original: 23034.005848/2012-85

Ata de Registro de Preços: 62/2012/FNDE

Pregoeira: Aloma Marques Taveira

Validade da Ata: 05/11/2013

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação

Processo de Adesão: 2013020774

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	Ônibus rural escolar ORE 1 com plataforma elevatória veicular (ônibus rural escolar pequeno com plataforma)	R\$ 147.420,00	R\$ 147.420,00
02	01	UND	Ônibus rural escolar ORE 1 (ônibus rural escolar pequeno)	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					286.420,00

Palmas 05 de julho de 2013

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Certame: Pregão Eletrônico nº 50/2012

Processo original: 23034.005848/2012-85

Ata de Registro de Preços: 64/2012/FNDE

Pregoeira: Aloma Marques Taveira

Validade da Ata: 05/11/2013

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação

Processo de Adesão : 2013027433

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	Ônibus rural escolar ORE 1 4x4 (ônibus rural escolar pequeno 4x4)	R\$ 196.500,00	R\$ 196.500,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 196.500,00

Palmas 05 de julho de 2013

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Certame: Pregão Eletrônico nº 50/2012

Processo original: 23034.005848/2012-85

Ata de Registro de Preços: 65/2012/FNDE

Pregoeira: Aloma Marques Taveira

Validade da Ata: 05/11/2013

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação

Processo de Adesão : 2013027435

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	Ônibus rural escolar ORE 3 com plataforma elevatória veicular (ônibus rural escolar grande com plataforma)	R\$ 250.500,00	R\$ 250.500,00
02	01	UND	Ônibus rural escolar ORE 3 (ônibus rural escolar grande)	R\$ 240.500,00	R\$ 240.500,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 491.000,00

Palmas 05 de julho de 2013

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Certame: Pregão Eletrônico nº 72/2011

Processo original: 23034.025047/2011-55

Ata de Registro de Preços: 39/2012/FNDE

Pregoeira: Leilane Mendes Barradas

Validade da Ata: 23/07/2013

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação

Processo de Adesão : 2013026252

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	49	UND	PROJETOR PROJINFO COM LOUSA DIGITAL (COMPUTADOR INTERATIVO)	1.825,00	89.425,00
VALOR TOTAL (R\$)					89.425,00

Palmas 05 de julho de 2013

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: MARCO ANTONIO SILVA CARVALHO - ME
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O BOM ADAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR
VIGÊNCIA: 15/05/2013 A 15/08/2013.
VALOR: R\$ 422,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013011073. NOS TERMOS DA LEI Nº.921/00 E RESOLUÇÃO Nº.128/2003.
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA - GESTÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O BOM ADAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 15/05/2013 A 15/08/2013.
VALOR: R\$ 4.191,50 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013011073. NOS TERMOS DA LEI Nº.921/00 E RESOLUÇÃO Nº.128/2003.
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHA - GESTÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
 CONTRATADO: PAPELARIA MODERNA
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O BOM ADAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR
 VIGÊNCIA: 15/05/2013 A 15/08/2013.
 VALOR: R\$ 2.049,32(DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013011073. NOS TERMOS DA LEI Nº.921/00 E RESOLUÇÃO FNDE Nº.128/2003.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHA - GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2013

ESPECIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUL. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
 CONTRATADO: JOSÉ TAVARES GLÓRIA
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
 VIGÊNCIA: 18/06/2013 A 31/08/2013
 VALOR: 156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013018764 LEI 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2013

ESPECIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUL. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
 CONTRATADO: WENDEL VIANA DE SOUSA
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
 VIGÊNCIA: 18/06/2013 A 31/08/2013
 VALOR: 1.980,00 (UM MIL NOCENTOS E OITENTA REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013018764 LEI 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2013

ESPECIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUL. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
 CONTRATADO: RAIMUNDO COELHO DE ANDRADE
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
 VIGÊNCIA: 18/06/2013 A 31/08/2013
 VALOR: 1.288,95 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013018764 LEI, 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2013

ESPECIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUL. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
 CONTRATADO: JURANI MACHADO VIEIRA
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
 VIGÊNCIA: 18/06/2013 A 31/08/2013
 VALOR: 4.218,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013018764 LEI, 11.947, DE

16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2013

ESPECIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUL. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
 CONTRATADO: DAMIÃO MARQUES RODRIGUES
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
 VIGÊNCIA: 18/06/2013 A 31/08/2013
 VALOR: 1.872,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013018764 LEI, 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2013

ESPECIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUL. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
 CONTRATADO: JOSÉ CANDIDO SOBRINHO
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
 VIGÊNCIA: 18/06/2013 A 31/08/2013
 VALOR: 1.353,60 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013018764 LEI, 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2013

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUL. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
 CONTRATADO: R. PEREIRA LUZ INFORMÁTICA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
 VIGÊNCIA: 20/06/2013 A 31/12/2013
 VALOR: 3.500(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
 BASE LEGAL: Lei 1256 de 22 de Dezembro de 2003, fulcro na Lei 8666/93.
 RECURSOS; PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
 CONTRATADO: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA
 OBJETO: LIMPEZA GERAL, INSTALAÇÃO DE TAPUME, REFORMA DA CAIXA D'ÁGUA E RECONSTRUÇÃO DE MURO E COLUNA DE CONCRETO, NA ESCOLA ESTEVÃO CASTRO.
 VIGÊNCIA: 08/07/2013 A 06/09/2013
 VALOR: R\$ 14.783,93 (quatorze mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
 RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, através do Presidente da ACE o Sr. Rodrigo Viebrantz Oster, retifica a publicação do extrato de contrato Nº 022/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 14 de junho de 2013, edição nº 779, pág. 15.

Onde se lê:

Valor: R\$ 7.329,00(sete mil trezentos e vinte e nove reais).

Leia – se

Valor: R\$ 7.339,00(sete mil trezentos e trinta e nove reais).

Palmas, 08 de julho de 2013.

Rodrigo Viebrantz Oster
Presidente da ACE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços N.º 004/2013

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, CNPJ n.º 01.956384/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria n.º 003/2013, torna público que fará realizar às 15:00 horas no dia 02 de agosto de 2013, na sala dos professores da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizada na Quadra 603 Sul, Alameda 2, APM 10, Palmas – TO, a Licitação N.º 004/2013, Processo n.º 2013035949, regida pela lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do tipo “menor preço”, visando atender ao Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – REFORMA, na execução da construção de banheiros dos alunos, reforma e paisagismo da ETI Olga Benário. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218-5378.

Palmas, 08 de julho de 2013.

Vanderley Ferreira Bringel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 361 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Policlínica 108 Sul para U.S.F. Nossa Vida – 32.05.03.25 na Dotação Orçamentária n.º 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Thaiza Lorena Mota Lemos Pires, ocupante do cargo contratual de Odontólogo, matrícula funcional n.º 413.005.412, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas Funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 362 /2013

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores lotados no Centro de Controle de Zoonoses

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80,

Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013.

Considerando o Decreto n.º 201 de 17 de abril de 2011, que dispõe sobre a concessão de insalubridade aos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes de Limpeza Pública lotados no Centro de Controle de Zoonoses;

Considerando que os servidores adiante relacionados encontram-se desenvolvendo atividades insalubres elencadas no Anexo Único de referido decreto, conforme Memorando n.º 214/2013/SEMUS/DIVIS/GEVIA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade no valor de 10 % (dez por cento) ao servidor público municipal Thiago da Silva Serpa, matrícula funcional 413.012.362, com exercício da atividade 1 do Anexo único do Decreto n.º 201/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 363 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR Gerência de Gestão – 32.04.01.00 na Dotação Orçamentária n.º 3200.10.122.0128.2904 (32.29.04.01) o(a) servidor(a) municipal Josué Guedes Martins, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional n.º 157.701 com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 364 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Policlínica 108 Sul – 32.05.02.01 na Dotação Orçamentária n.º 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Madalena Batista Mota, ocupante do cargo contratual de Farmacêutico/Bioquímico, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 365 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Maria Goreti Portela de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 156.791, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da U.S.F 1203 Sul, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 366 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Atenção Básica para Policlínica de Taquaralto – 32.05.02.13 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Mariana Vendramini Campos Goveia, ocupante do cargo contratual de Odontólogo, matrícula funcional nº 413.010.933, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas Funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 367 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 508 Norte para U.S.F. 712 Sul – 32.05.01.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Karina Miranda César Pereira, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 154.641, com carga horária de

40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas Funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 368 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S.F. José Lúcio de Carvalho (servidor(a) estadual Maria Estela Barbosa dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º A mesma continuará para desempenhando suas Funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 369/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 806 Sul para U.S.F. 712 Sul – 32.05.01.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Ériko Marvão Monteiro, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 157.631, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O mesmo continuará desempenhando suas Funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 370/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado

com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 806 Sul para U.S.F. 712 Sul – 32.05.01.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Elizangela Pereira Bispo, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 234.431, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 371/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Jezrael Wagner Lima Pires, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 372/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Santa Bárbara para U.S.F. José Lúcio de Carvalho – 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Marcela Andreetta Hypólito, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.012.284, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas Funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 373/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80,

Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU-192– 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Marcelo Evangelista da Silva Neto, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 374/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Complexo de Atenção à Saúde – 32.05.02.08 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Laura Barbosa de Oliveira, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 375 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 806 Sul para U.S.F. 712 Sul a servidora Federal Audiva Maria C. Chaves Bandeira, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 376 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 806 Sul para U.S.F. 712 Sul o servidor Federal Pedro Mendes Barros, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 377/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 806 Sul para U.S.F. 712 Sul – 32.05.01.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Rita Aparecida Abade, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 184.611, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 378 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 806 Sul para U.S.F. 712 Sul a servidora Federal Sara de Sousa, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 379/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 806 Sul para U.S.F. 712 Sul

– 32.05.01.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Maria de Lourdes Lira Matos, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 215.361, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 380 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 806 Sul para U.S.F. 712 Sul a servidora Federal Maria Otília Pereira Lima, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 381/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S.F. Morada do Sol – 32.05.01.31 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Abner Ribeiro, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR o mesmo para desempenhar suas Funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 382/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Centro de Consultas Especializadas de Palmas – 32.05.02.04 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Hêmersson Kallyton Lira Andrade, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 383/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Morada do Sol para U.S.F. 1004 Sul – 32.05.01.05 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Cláudia Cristina Moreira, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.008.519, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas Funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 384/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Centro de Controle de Zoonoses – 32.06.01.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.305.62.2904 (32.29.04.04) o(a) servidor(a) municipal Raimundo Nonato Silva Oliveira, ocupante do cargo contratual de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Av. Teotônio Segurado,

ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703– CEP 77103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
SILVA E FIALHO LTDA	2012039568	06.144.870/0002-00	002357

Palmas, 08 de julho de 2013.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703– CEP 77103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANA MARTA PEDRAGOZA	2013028538	404.240.140-68	005686
APARECIDO DOS S DA CONCEIÇÃO	2013026217	13.275.343/0001-00	004949
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	2013027453	305.427.968-56	003812
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	2013027452	305.427.968-56	003117

Palmas, 08 de julho de 2013.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas-TO - CEP: 77.103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 045/90, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ELIESIO ARAUJO DA SILVA	2012051031	278.247.643-20	005862

Palmas-To, 08 de julho de 2013.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Obra
CLAUZIM EVANGELISTA SANTOS	2013035642	068.982.428-90	000012
MARIA DA NATYVIDADE ALVES REIS COSTA	2013035533	17.697.596/0001-23	000604

Palmas-TO, 08 de julho de 2013.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADEMAR FIORI	2013035647	519.415.380-53	002328
ALZEMIRA JOSE LUIZ	2013035646	573.806.941-20	002331
ARTUR VILCHEZ	2013035727	005.270.061-57	002329
DORALICE SOARES DA SILVA	2013035542	888.293.671-68	002324
EDSON FEITOSA DE OLIVEIRA FILHO	2013035563	444.608.993-53	003654
ERCILIO RIBEIRO DA SILVA	2013035549	198.928.881-20	002436
FERNANDO MARTINS DOS SANTOS FILHO	2013035655	950.218.091-72	001575
JOSE RAIMUNDO DA SILVA	2013035691	076.212.301-00	003653
LUIZA DE MARILAC COSTA GONÇALVES	2013035776	236.331.233-44	002322
MARIA DE JESUS VIEIRA DE SOUSA	2013035759	004.437.581-66	002301
MARIA NECRETINA SILVA DA ROCHA	2013035771	166.888.481-04	002332
MARIA NILVA SOUZA NASCIMENTO	2013035732	578.003.245-91	003652
PAULO CHAN	2013035536	758.187.871-68	001083
RAIMUNDO ALVES PEREIRA	2013035538	054.942.903-44	001573
ROMEU GONTIJO	2013035781	001.667.931-83	002327
SIRLEY LEAL	2013035755	300.524.082-72	002330
SOCORRO LILIAN CANDEIRA BOUILLET	2013035739	264.880.602-44	001574

Palmas-To, 08 de julho de 2013.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

Secretaria de Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 03/ 2013 – CHAMAMENTO PÚBLICO

SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, selecionará por meio deste edital proposta com melhor técnica e menor preço para prestação de serviços como instrutores para ministrar cursos de manuseio da sêda do buriti e artesanato com sementes do cerrado.

I – Do Período das Inscrições, Seleção e Resultado

Para se inscrever os candidatos deverá comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Diretoria de Proteção Social Básica, no endereço 304 Sul, AV. LO 05, APM, S/Nº no horário das 08 às 12h e das 14 às 18h, no dia 15 de julho de 2013, no qual passarão por entrevista e análise curricular.

O resultado será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas www.palmas.to.gov.br na data provável de 16 de julho de 2013.

II – Das Condições de Participação da Seleção

Só participarão da seleção os candidatos que entregarem, na data estipulada, o currículo em anexo as cópias dos documentos de comprovação das seguintes informações, acompanhadas dos originais para conferência:

- Dados pessoais: nome, RG, CPF, endereço completo, telefone de contato, título de eleitor com comprovante de última votação, PIS/PASEP, foto 3x4, dados bancários;
- Curso de qualificação na área específica;
- Outros cursos (se houver);
- Ensino médio completo;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS.

Requisitos para Instrutores de todos os cursos:

- Apresentar cópia acompanhada de originais dos documentos elencados nas condições de participação;
- Apresentar comprovantes de experiência de no mínimo 2 (dois) anos de instrutoria para a vaga que irá concorrer;
- Apresentar amostra dos produtos confeccionados relacionados ao curso ao qual irá concorrer à vaga.
- Apresentar plano de trabalho para realização dos cursos contendo conteúdos, metodologia, materiais, valor da hora aula, e custo total de cada curso.

A seleção será realizada através de análise curricular, experiência profissional e entrevista.

III - Do Quantitativo de Vagas e Remuneração

Nº	Tipo de Instrutor	Vagas	Quantidade de Cursos	Carga Horária por curso	Carga Horária total
01	Manuseio da Seda de Buriti	01	02	40 horas	80 horas
02	Artesanato com sementes do cerrado	01	03	30 horas	90 horas

IV- Dos Prazos

Nº	Cursos Período dos Cursos	Período dos cursos (início)
01	Manuseio da Seda de Buriti	02 cursos em julho/2013
02	Artesanato com sementes do cerrado	03 cursos em julho/2013

A contratação dos instrutores será de acordo com a programação dos cursos.

V- Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Palmas, 02 de julho de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 034/2013, de 05 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei N.º 137, de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008, Lei N.º 1.954, de 1º de abril de 2013 e Edital FCP N.º 07/2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO:

A retificação do Edital FCP N.º 07/2013 – 21º Arraiá da Capital, que trata do concurso público que regulamenta o processo de inscrição, seleção, contratação e premiações dos concursos do Arraiá da Capital 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Tocantins de N.º 793, na data de quatro de julho de 2013.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas/TO, aos cinco dias do mês de julho de 2013

Luiz Carlos Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2013035355

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 37/2013, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2013035355, Parecer Jurídico nº 228/2013 – SEMAJ - PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação de show artístico da Banda Bola de Fogo, por meio do seu representante legal, a empresa G. da S. MARQUES PRODUÇÕES - ME. CNPJ nº 09.568.232/0001-15, para uma apresentação na programação de temporada de praia em Palmas-TO no período de 06 a 28 de julho de 2013 na Praia das Arnos, Graciosa, Prata e Parque Cesamar, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0052.2608, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199. Ficha: 20131492.

PALMAS, aos 08 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2013035747

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 38/2013, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2013035747, Parecer Jurídico nº 229/2013 – SEMAJ - PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação de show artístico do cantor Ricardo Fé, por meio do seu representante legal, a empresa G. da S. MARQUES PRODUÇÕES - ME. CNPJ nº 09.568.232/0001-15, para uma apresentação na programação de temporada de praia em Palmas-TO no dia 28 de julho de 2013 no Parque Cesamar, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0052.2608, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199. Ficha: 20131492.

PALMAS, aos 08 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 85/2013**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: COJUPA- COMUNIDADE JUNINA DE PALMAS
OBJETO: Prestação de serviços artísticos culturais durante o “ARRAIÁ DA CAPITAL 2013”, a realizar-se no período de 18 a 21 de julho de 2013, com apresentações das Quadrilhas Juninas selecionadas por meio do Edital nº 007/2013- FCP.
Valor: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 11 de Agosto de 2013.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Edital nº 007/2013- FCP e seus anexos e no processo nº 2013033556.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 7100; Funcional 03.7100.13.392.0052.1645, Ficha: 20131491; Natureza da Despesa: 33.90.39; Sub-item: 23; Fonte: 001000199.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa TIM Celular S.A, CNPJ nº 04.206.050/0051-40 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Palmas-TO, a Licença Municipal de Operação-LMO, para a atividade ERB-Telefonia Móvel, localizada no seguinte endereço PMJT04-804 Sul, Arse 81 Alameda 03 Lote 01 S/Nº Centro-Palmas/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.582.819/0001-30, torna publico que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a Renovação da Licença Municipal de Instalação para atividade de implantação do Residencial Brisa da Serra, sito na Rua SF 09, Quadra 04, Lote 01 A, Loteamento Santa Fé IV Etapa, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**